



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.155.....DE..... DE DE 2018.

“Acrescenta inciso no artigo 6º da Lei nº 6.065/2012”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescenta inciso no art. 6º da Lei Municipal nº 6.065 de 03 de janeiro de 2012, que *“Reformula o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, e dá outras providências”*, conforme segue:

“Art. 6º -

I -

IX – Pagamento nos valores à título de proventos aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.”

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

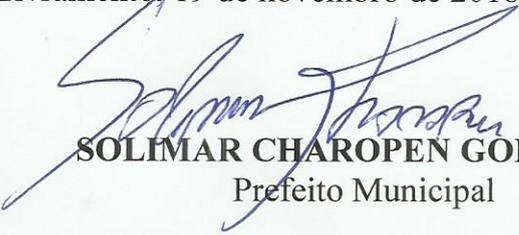
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Acréscena inciso no artigo 6º da Lei nº 6.065/2012”***.

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente possui o Fundo ao qual destinam verbas para a infraestrutura do Meio Ambiente, este projeto visa ampliar o investimento de tais verbas a fim de possibilitar a utilização para pagamento dos servidores do DEMA. Ressaltamos, ainda, que devido a crise financeira e falta de repasses Estaduais e federais é que, apresentamos a presente proposta.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal